

RESOLUÇÃO SESA Nº 746/2013

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9108, de 17/12/13)

Institui o incentivo de custeio e fixa as diretrizes para adesão à Fase 3 do Programa HOSPSUS, destinada ao Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos de Referência Local e Microrregional do Sistema Único de Saúde do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 os Artigos 18 a 23 da Lei Estadual nº 13.331, de 26 de novembro de 2001, e

- considerando a seção II, Capítulo II, do Título VIII. da Constituição Federal;
- considerando as disposições constitucionais e a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;
- considerando o Decreto Federal nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- considerando a Portaria nº 2616/GM, de 15.05.1998, do Ministério da Saúde;
- considerando a necessidade de ampliar o acesso e qualificar os leitos de estabelecimentos hospitalares com até 50 leitos SUS e com 51 a 100 leitos SUS, de abrangência local e microrregional no Estado tendo em vista a atenção integral à saúde da população;
- considerando a necessidade de estabelecer retaguarda hospitalar para a Rede Paraná Urgência, Rede Mãe Paranaense e Rede de Saúde Mental no nível microrregional e local;
- considerando a importância das entidades públicas, para a implementação e o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná;
- considerando a a Resolução SESA nº 0172/2011, que institui o Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná- 1ª Fase – e fixa suas diretrizes;
- considerando a Resolução SESA nº 173 / 2011 que dispõe sobre a Comissão Estadual de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Apoio e Qualificação Hospitalar de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Paraná;
- considerando a Resolução SESA nº 174 / 2011 que dispõe sobre as Comissões Regionais de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Apoio e Qualificação Hospitalar de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná HOSPSUS;



 considerando a Resolução SESA nº377/2012, que institui a Estratégia de Qualificação do Parto nos Hospitais Públicos, Filantrópicos e Privados para vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense;

RESOLVE:

Artigo 1º - O HOSPSUS Fase 3 tem como objetivos:

- Apoiar técnica e financeiramente os Hospitais públicos de referência local e microrregional, para que estes possam disponibilizar atendimento com mais eficácia e eficiência à saúde da população paranaense principalmente em situações de urgência/emergência;
- Incentivar adesão à Política de Saúde Mental, Rede de Atenção às Urgências Hospitais de Cuidados Prolongados (HCP) e Unidades de Cuidados Prolongados (UCP), e à Estratégia de Qualificação do Parto - EQP.

Artigo 2º - O HOSPSUS Fase 3 possui 3 (três) componentes, o primeiro é de apoio ao custeio dos serviços, o segundo de investimento para melhoria das estruturas físicas e equipamentos e o terceiro de capacitação do corpo técnico e gerencial dos profissionais integrantes dos hospitais.

Parágrafo único: A presente Resolução:

I – fixa as diretrizes para a adesão a Fase 3 do Programa HOSPSUS, destinado aos Hospitais Públicos de Referência Local e Microrregional do Sistema Único de Saúde;

II – institui e regulamenta o componente incentivo de custeio da estrutura hospitalar, integrante da fase 3 do Programa HOSPSUS.

Artigo 3º - Nessa terceira fase do programa a SESA/PR definiu os seguintes critérios para a inclusão dos hospitais no HOSPSUS – Fase 3:

- Ser Público;
- Não estar contemplado com recursos do HOSPSUS Fase 1;
- Possuir até 50 leitos SUS ativos e cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- Possuir de 51 a 100 leitos SUS ativos e cadastrados no CNES e estar localizado em município com até 40.000 habitantes (IBGE 2010);
- Ser referência para atendimento local ou microrregional na média complexidade;
- Estar situado em município que tenha cobertura mínima de 70% da Estratégia de Saúde da Família, ou comprometer-se a ampliar esta cobertura para no mínimo 70% no prazo de 12 meses;
- Garantir estrutura de atendimento de no mínimo 12 horas para as unidades com até 15 leitos e para os com mais de 16 leitos funcionamento nas 24 horas;
- Ter médico generalista e enfermeiro com plantão presencial durante todo o horário de funcionamento;



- Quando se caracterizar como leito de retaguarda, estar vinculado a um hospital de maior complexidade, conforme pactuação na CIB Regional;
- Estar vinculado ao complexo regulador do SUS;
- Estar localizado em Município integrado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 ou integrar-se a esse serviço até dezembro de 2014;
- Adequar o seu perfil assistencial para inserção em pelo menos 1 (uma) das redes de atenção à saúde priorizadas pela SESA atendendo às necessidades de saúde da população, sendo Rede de Atenção às Urgências, Rede de Atenção à Saúde Mental e Rede Mãe Paranaense.

Parágrafo único: Os Hospitais de Pequeno Porte habilitados pelo Ministério da Saúde conforme Portaria GM 1044 de 1 de junho de 2004, que optarem pela participação no HOSPSUS Fase 3 terão seus contratos readequados de acordo com a presente resolução.

Artigo 4º - Para aderir ao Programa de Apoio e Qualificação dos Hospitais Públicos – HOSPSUS fase 3, as unidades hospitalares devem atender ao disposto nesta Resolução mediante a formalização por Termo de Adesão a ser firmado entre a Secretaria de Saúde e o Município / Hospital interessado.

Parágrafo primeiro: Caberá as Regionais de Saúde elaborar Relatório Circunstanciado informando as condições necessárias para adesão do estabelecimento ao HOSPSUS Fase 3 atestando as condições estruturais como leitos e profissionais e outros requisitos constantes na presente Resolução.

Parágrafo segundo: Caberá a Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde - SGS a análise dos documentos e avaliação das propostas encaminhadas pelas Regionais de Saúde com aprovação das Comissões Intergestores Bipartite Regionais.

Parágrafo terceiro: Para habilitação técnica é necessário anexar os seguintes documentos:

- Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite Regional onde conste a aprovação da proposta de rede com os serviços ofertados pelo hospital;
- Cópia do Registro ou inscrição do estabelecimento interessado no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM);
- Apresentação da escala de médicos plantonistas e enfermeiros;
- Cópia do Diploma e do Registro no Conselho Profissional da Categoria, dos médicos plantonistas e enfermeiras, conforme equipe existente no estabelecimento;
- Comprovação através de declaração do Conselho Regional de Medicina de possuir em seu quadro permanente responsável técnico médico, inscrito no CRM;
- Comprovação através de declaração do Conselho Regional de Enfermagem de possuir em seu quadro permanente responsável técnico enfermeiro, inscrito no COREN;
- Licença Sanitária expedida pelo serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal, conforme o tipo de gestão; ou protocolo de solicitação da mesma.



Parágrafo quarto: Para habilitação jurídica é necessário anexar o Termo de Compromisso entre Gestores do Sistema Único de Saúde assinado pelo Gestor do Município (Secretário Municipal de Saúde), bem como todos os documentos do Anexo II.

Parágrafo quinto: A documentação completa deverá ser encaminhada pela Regional de Saúde para à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde – SGS no prazo de **até 60 dias** após a publicação desta Resolução SESA. Se mesmo após este prazo houverem estabelecimentos de acordo com os critérios de adesão, esta poderá ser realizada desde que haja disponibilidade orçamentária.

Artigo 5º - Os hospitais que estiverem de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 4º para adesão ao Programa deverão se inserir em pelo menos uma das Redes de Atenção à Saúde descritas no Art. 3º, conforme pactuação na Comissão Intergestores Bipartite Regional, sendo:

a) Rede de Atenção às Urgências

Os hospitais que aderirem ao HOSPSUS Fase 3 poderão realizar atendimento de urgência e emergência conforme normas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA.

Estes hospitais deverão responder por um território, ser referência para as equipes de atenção primária à saúde e estar vinculados a um hospital regional de maior porte integrante da rede de urgência e emergência, conforme pactuação na CIB Regional.

Nesta rede, poderá desenvolver uma ou mais competências:

→ <u>Unidade de Atendimento Pré – Hospitalar Fixo:</u>

Estas Unidades deverão garantir atendimento médico e de enfermagem com funcionamento mínimo de 12 horas todos os dias do ano. Deverá realizar classificação de risco para todos os usuários, disponibilizar leitos de observação e encaminhar para hospital de maior complexidade quando necessário por meio da Central de Regulação.

As Unidades de Atendimento Pré-Hospitalar Fixo com até 15 leitos deverão funcionar no mínimo 12 horas/dia e terão as seguintes atribuições:

- Acolher usuários com classificação de risco; primeiro atendimento e encaminhamento seguro para os pacientes classificados como vermelho e laranja; atendimento ao amarelo e encaminhamento seguro, caso necessário; resolutivo para os classificados como verdes e atendimento aos casos azuis, quando do fechamento das unidades de atenção primária;
- Articular-se com Estratégia de Saúde da Família ESF, Atenção Primária à Saúde APS e o Município em que o serviço estiver localizado deve estar integrado ao SAMU Regional;
- Fornecer retaguarda às urgências atendidas na APS;
- Disponibilizar apoio diagnóstico ECG, Raio X e exames básicos de laboratório clínico;
- Manter paciente em observação durante o horário de funcionamento do serviço para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;
- Encaminhar para internação em serviços hospitalares de maior complexidade;



- Fazer a contrarreferência para os demais serviços de atenção integrantes da rede proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual ou coletivo;
- Solicitar retaguarda técnica ao SAMU sempre que a gravidade/complexidade do caso ultrapassar a capacidade instalada da Unidade.

As Unidades de Atendimento Pré-Hospitalar Fixo com 16 leitos ou mais deverão funcionar 24 horas, todos os dias do ano e terão as mesmas atribuições das Unidades com funcionamento 12 horas descritas anteriormente e, ainda, realizar internação clínica de média complexidade.

→ <u>Leitos de longa permanência:</u>

Os hospitais com no mínimo 40 leitos SUS poderão se habilitar como Hospital Especializado em Cuidados Prolongados e aqueles com no mínimo 50 leitos SUS, poderão habilitar Unidade de Internação em Cuidados Prolongados de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria GM nº 2.809 de 07 de dezembro de 2012.

Estes leitos serão retaguarda para a Rede de Atenção às Urgências e deverão realizar atendimento aos usuários que necessitem de longa permanência e não obedeçam aos critérios para a atenção domiciliar, usuários oriundos do hospital no qual se encontre vinculado ou vindos de pronto atendimento ou atenção primária.

b) Rede de Atenção à Saúde Mental

Os hospitais que atenderem os critérios estabelecidos na Portaria GM nº 148, de 31 de janeiro de 2012 e Portaria nº 1.615 de 26 de julho de 2012 poderão realizar internamento em saúde mental. Este atendimento deverá estar de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Atenção à Saúde - SAS.

Deverá responder por um território, ser referência para as equipes de atenção primária à saúde e estar vinculado a um hospital regional de maior porte e a um Centro de Atenção Psico-Social, integrantes da Rede de Atenção à Saúde Mental, conforme pactuação na CIB Regional.

c) Rede Mãe Paranaense

O hospital que estiver de acordo com as normas estabelecidas na Resolução SESA nº 377/2012 que institui a Estratégia de Qualificação do Parto – EQP poderá realizar partos de risco habitual e/ou intermediário.

Estes hospitais deverão responder por um território, ser referência para as equipes da APS e estar vinculado a um hospital regional de maior porte integrante da Rede Mãe Paranaense, conforme pactuação na CIB Regional.

Nesta rede, poderão realizar atendimentos às urgências obstétricas e pediátricas, garantir atendimento médico e de enfermagem todos os dias do ano às gestantes e crianças, realizar a estratificação de risco das gestantes e crianças e, nos casos de maior gravidade fazer o encaminhamento de forma segura para o hospital de referência da gestante ou criança.



Art. 6° - Os incentivos estaduais de custeio das estruturas hospitalares para atendimento nas modalidades previstas nesta Resolução serão definidos pela SESA de acordo com os seguintes parâmetros:

Número de leitos ativos no CNES	Valor Mensal
Até 15 leitos	R\$ 10.000,00
16 a 30 leitos	R\$ 20.000,00
31 a 50 leitos	R\$ 30.000,00
51 a 100 leitos (Observar	
dados populacionais)	R\$ 30.000,00

Parágrafo primeiro: O repasse mensal para custeio dar-se-á de forma regular e automática na modalidade Fundo a Fundo para os Fundos Municipais onde os Hospitais Públicos estão localizados.

Parágrafo segundo: O incentivo deverá ser utilizado para custeio, sendo estabelecidos o percentual de 50% fixo e 50% variável, de acordo com o cumprimento das metas pactuadas. Estes repasses serão acompanhados pelas Regionais de Saúde.

Parágrafo terceiro: Para pleitear os recursos financeiros os municípios deverão comprovar a existência de:

- I. Conselho Municipal de Saúde
- II. Fundo Municipal de Saúde
- III. Plano Municipal de Saúde
- IV. Relatório de Gestão

Por meio de Declarações conforme modelos em anexo.

A produção ambulatorial e hospitalar inclusive referente a cuidados prolongados e saúde mental quando houver habilitações, terão pagamento após apresentação e processamento da produção, com valores das tabelas SUS.

Quando houver incentivo repassado pelo Ministério da Saúde, os mesmos serão pagos ao hospital conforme valores descritos nas Portarias Ministeriais específicas. Os valores percentuais atribuídos ao Estado estarão contemplados no montante de recursos de custeio repassados conforme os critérios desta Resolução.

Artigo 7º - Da Competência e Obrigações:

À SESA compete:

- Desenvolver e implementar ações para capacitação do corpo gerencial e técnico dos hospitais;
- Definir os recursos para custeio;
- Acompanhar e avaliar semestralmente as metas pactuadas, respeitando as normas e cronogramas vigentes do HOSPSUS.



Ao Município / Hospital compete:

- Prestar atendimento ambulatorial e hospitalar, garantindo o cuidado adequado, o apoio diagnóstico e terapêutico aos eventos agudos e a internação dos casos indicados ao hospital;
- Cumprir as metas firmadas com a SESA, respeitando o cronograma e a metodologia de avaliação estabelecida pelo HOSPSUS Fase 3;
- Participar das ações de qualificação para a gestão hospitalar estabelecidas pelo HOSPSUS quando disponibilizado pela SESA;
- Manter sob a regulação estadual a totalidade dos serviços contratados, de acordo com as normas operacionais vigentes no SUS;
- Alimentar regularmente os sistemas de informações do SUS;
- Garantir a integração do hospital com a APS, apoiando as ações desenvolvidas pelas equipes, viabilizando a integralidade do cuidado;
- Manter o número de leitos cadastrados no CNES na data de inclusão do Programa.

À Comissão Intergestores Bipartite Regional compete:

Pactuar com os gestores municipal e estadual os mecanismos de vinculação na (s) rede (s) de atenção à saúde, para atendimento à população em sua Região de Saúde;

Artigo 8º – Fica constituída a Comissão Regional de Acompanhamento e Avaliação e instituído o Relatório de avaliação e monitoramento conforme formulário anexo I.

Parágrafo primeiro: A composição da Comissão Estadual e da Comissão Regional de Acompanhamento e Avaliação se dará conforme já estabelecido na Resolução SESA nº 173/2011 e Resolução SESA nº 174/2011, respectivamente.

Parágrafo segundo: Compete a Comissão Regional de Acompanhamento e Avaliação a análise semestral do cumprimento das metas estipuladas no Relatório e conseqüentemente a deliberação dos valores que cada hospital faz jus. A avaliação se dará de forma semelhante a que já ocorre com os hospitais participantes do HOSPSUS Fase 1, ou seja, o relatório deverá ser encaminhado pela Comissão Regional para a Comissão Estadual de Acompanhamento e Avaliação para deliberação final quanto aos valores a serem repassados.

Parágrafo terceiro: O incentivo terá um percentual fixo e um percentual variável, e será repassado de acordo com o cumprimento de metas pactuadas. As seis primeiras parcelas serão integrais. A primeira avaliação deverá ocorrer 6 (seis) meses após a assinatura do instrumento formal.

Parágrafo quarto: Se em quatro avaliações seguidas, o hospital não atingir pelo menos 60% da pontuação possível, terá o repasse do incentivo suspenso por 6 (seis) meses. Quando novamente o hospital for avaliado e, se persistir a situação será excluído do Programa pela Comissão Estadual podendo retornar a receber os incentivos, se tiver feito as adequações necessárias.



 $Artigo\ 9^o\$ - Os recursos financeiros objeto desta Resolução correrão à conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado da Saúde

Artigo 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 16 de dezembro de 2013.

Michele Caputo Neto Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 746/2013

PLANILHA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

	rograma de Apoio aos Hospitais Públicos de Referência Local e Microrre	egional do Si	stema Único o	de Saúde do Esta	do do Paraná –		PARANÁ
	HOSPSUS Anexo I Micados em todo Pasoni.	Mês/Ano					OVERNO DO ESTADO Secretaria da Saúde
	Hospital:	inc37410					
DADOS GERAIS	Município						
DAC	RS						
1-	Assinalar a classificação que corresponde ao parecer da Comissão Re	gional do HO	SPSUS em re	lação às metas e	compromissos	analisado	5:
1	ÁREA: GESTÃO - 15 pontos	Cumpriu	Não Cumpriu	Pontuação	Avaliação		
1.2	Subárea: Gestão da informação hospitalar						
1.2.1	Notificação compulsória de doenças e agravos (Apresentado relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir dos dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), no período da competência, e a declaração do Gestor Municipal comprovando a notificação de 100% dos agravos.)			15			
2.1	AREA: ESTRUTURA - 15 pontos						
2.1.1	Subárea: Informações gerais Manter ou ampliar número de leitos gerais existentes no CNES na data da implantação do Programa			15			
3	ÁREA: PROCESSOS 95 - pontos						
3.1	Subárea: Rede de Urgência e Emergência						
3.1.1	Unidade de atendimento pré-hospitalar fixo funcionando no mínimo 12 horas para as com até 15 leitos e 24 horas para os demais			15			
3.1.2	Atende SAMU/SIATE			15			
3.1.3	Não recusar acesso de usuário para atendimento de urgência e emergência (auditoria ou ex-oficio) Total			50 80			
3.2	Programa de Humanização						
3.2.1	Implantação de Política ou Estratégias de Humanização (demonstrar a utização das diretrizes da Política Nacional de Humanização)			5			
3.2.2	Ouvidoria (Apresentado relatório de denúncias e resoluções)			5			
3.3	Subárea: Relação com os usuários						
3.3.1	Realização de pesquisa de satisfação de usuários (no mínimo			5			
	quadrimestral) Total Geral			125			
4.1	Dados a serem informados	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
	Hospitalares						
4.1.2	Tempo médio de permanência - TMP geral						
4.1.5	Taxa de ocupação						
	COMISSÃO REGIONAL DE ACOMPANHAM NOME		LIAÇÃO - DAT D A DE	TA: Assina	ITURA		
						1	
						Į.	
						İ	
						1	



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 746/2013 DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO DO SERVIÇO PARA ADESÃO AO PROGRAMA

	Social:		
			CNES: e Saúde:
Widilio		Regional a	c caude
Esfera	administrativa:		
Númo	ro do loitos SUS:		
Nume	ro de leitos SUS:	-	
Propo	sta de serviços:		
	Unidade de Atendimen	nto Pré – Hospitalar Fi	xo 12 horas
	Unidade de Atendimen	nto Pré – Hospitalar Fi	xo 24 horas
	Leitos de Saúde Menta	al Número	de leitos:
	Unidade de Cuidados	Prolongados – UCP	Número de leitos:
	Hospital Especializado	em Cuidados Prolonç	gados – HCP
	Estratégia de Qualifica	ção do Parto – EQP	Número de partos/mês:
In	ormações específicas	:	
	 ✓ Está localizado em Urgência – SAMU 		ao Serviço de Atendimento Móvel
	□ SIM	□ NÃO	
	 ✓ Está localizado em Família – ESF de n 		tura de Estratégia de Saúde da
	□ SIM	□ NÃO	



Termo de Compromisso para Ampliação da Cobertura da Estratégia de Saúde da Família
O Gestor das ações e serviços públicos de saúde no âmbito municipal representado pelo Secretário Municipal de Saúde, CPF.:, Município deresolve assumir o presente Compromisso referente a ampliação cobertura de Estratégia de Saúde da Família — ESF para no mínimo 70% no prazo de até 12 meses contado apartir da data de assinatura do presente Termo.
Das Obrigações do Gestor Municipal e Gestor Estadual Unir esforços visando a consolidação da Atenção Primária em Saúde de forma organizada, na integração de ações e serviços públicos de saúde, a fim de possibilitar à população da região o atendimento à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde com qualidade e resolubilidade.
, em/
Secretário Municipal de Saúde (assinatura e carimbo)



Termo de Compromisso para Integração ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU 192
O Gestor das ações e serviços públicos de saúde no âmbito municipal representado pelo Secretário Municipal de Saúde, CPF.:, Município deresolve assumir o presente Compromisso referente a integração ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 até dezembro de 2014.
Das Obrigações do Gestor Municipal e Gestor Estadual Unir esforços visando a consolidação da Rede de Atenção às Urgências de forma organizada, na integração de ações e serviços públicos de saúde, a fim de possibilitar à população da região o atendimento à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde com qualidade e resolubilidade.
, em
Secretário Municipal de Saúde (assinatura e carimbo)



	DECLA	ARAÇÃO
Declaro que o Co	nselho Municipal de Saúde	do Município de,
instituído pela Le	i Municipal n°	encontra-se em funcionamento
e desenvolvendo	suas atividades, tendo aprov	vado o Plano Municipal de Saúde relativo ao
período de/_	/ a/, con	nforme prevê a Lei Complementar n° 141 de
13 de janeiro de 2	012.	
		unicipal de Saúde vel e carimbo)



Termo de Compromisso entre Gestores do Sistema Único de Saúde
O Gestor das ações e serviços públicos de saúde no âmbito municipal representado pelo Secretário Municipal de Saúde, CPF.:
Paraná – HOSPSUS Fase 3. Clausula Primeira – Do Objeto Participar do planejamento, da implantação e da organização das Redes de Atenção à Saúde priorizadas pela SESA, sendo Rede Mãe Paranaense, Rede de Atenção às Urgências e Rede de Atenção à Saúde Mental.
Clausula Terceira – Da Competência do Gestor Municipal Incluir no contrato ou documento congênere cláusulas referentes aos itens descritos na Resolução SESA que institui o HOSPSUS Fase 3.
Clausula Quarta – Das Obrigações das Partes Unir esforços visando a consolidação das Redes de Atenção a Saúde descritas na cláusula primeira de forma organizada, na integração de ações e serviços públicos de saúde, a fim de possibilitar à população da região o atendimento à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde com qualidade e resolubilidade.
, em
Secretário Municipal de Saúde (assinatura e carimbo)



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 746/2013

RELAÇÃO DE HOSPITAIS QUE CONFORME DADOS DO CNES PODERÃO SOLICITAR A ADESÃO AO PROGRAMA HOSPSUS FASE 3PARA SUBSIDIAR A FORMATAÇÃO DA REDE A SER ELABORADA POR CADA UMA DAS REGIONAIS DE SAÚDE EM PARCERIA COM OS GESTORES MUNICIPAIS

HOSPITAIS PÚBLICOS COM ATÉ 50 LEITOS SUS

2 1 Materhea	N°	RS 1	MUNICIPIO Antonina	CNES 2680971	ESTABELECIMENTO HOSPITAL DR SILVIO BITTENCOURT LINHARES	ESFERA ODI ADMINISTRATIVA	TOTAL DE LEITOS SUS	Custeio Mensal
14 2 Campo to Tenente	2	1	Matinhos	2557207	HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	PUBLICO	39	R\$ 30.000,00
5 2 2 Conferinda 15100 mOSPFTAL E MAT MOULEUM FRANCO ES PADILHA PUBLICO 13 R \$10000. 7 2 Tiguos so Sul 19144 HOSPFTAL ASMTA JALLA PUBLICO 16 R \$2.0000. 8 2 Cern Asul 2916755 CASE DES BURDE EN RING COSTA PUBLICO 26 R \$2.0000. 10 3 S. Tamor Asilos 2916765 CASE DES BURDE EN RING COSTA PUBLICO 28 R \$2.0000. 10 3 San Tamor Asilos 2957768 DES BURDE EN RING COSTA PUBLICO 18 R \$2.0000. 11 3 San Tamor Asilos 2957769 MOSPITAL MINICIPAL DE RING PUBLICO 18 R \$3.0000. 12 3 A Fapodo 2958711 MOSPITAL MINICIPAL DE RESISTA MARTINITA PUBLICO 39 R \$3.0000. 13 6 Onz Media Martinita 2959800 MOSPITAL MINICIPAL DE REGIS E MARTINITA PUBLICO 38 R \$3.0000. 14 7 Son Jose Pranchin 296918 MOSPITAL MINICIPAL DE REGIS E MARTINITA PUBLICO 38 R \$3.0000. 15 7 Son Jose	3	1	Guaratuba	2680807	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	PUBLICO	50	R\$ 30.000,00
S	4	2	Campo do Tenente	13773	HOSPITAL MUNICIPAL SAO LUIZ	PUBLICO	10	R\$ 10.000,00
17 2. Tipleas do Sul 19194 HOSPITAL NOSSA SEN-FOR DAS ODRES PUBLOO 18 R3 20000. 9 2 Mandrinuba 17779 HOSPITAL MINICIPAL DE MANDRITURA PUBLOO 28 R3 20000. 9 2 Mandrinuba 17779 HOSPITAL MINICIPAL DE MANDRITURA PUBLOO 28 R3 20000. 18 R3 20000. 9 R3 20000. 18 R3 20000. 19 R3 30000. 19 R3 30000. 18 8 30000. 19 19 10 Che Machado 258000. R5 8774. MANDRIFURAL MINICIPAL SENSIAL SENSIA	5	2	Contenda	15180	HOSPITAL E MAT MIQUELINA FRANCO E B PADILHA	PUBLICO	13	R\$ 10.000,00
8 2 Cerro Azul 2789782 CASA DE SALDE DE RENIO COSTA PUBLICO 50 R\$ 30,000.0 10 3 Ivanior De Company 10 31 Nat 6987989 HOSPITAL MINICIPAL DE IVAI PUBLICO 20 R\$ 30,000.0 11 3 Janagos 2080740 HOSPITAL MINICIPAL DE IVAI PUBLICO 27 R\$ 20,000.0 12 3 Arapose 2080741 HOSPITAL MINICIPAL DE IVAIDA PUBLICO 27 R\$ 20,000.0 13 6 Publico 2580960 HOSPITAL MINICIPAL DE RECEBERRO PUBLICO 21 R\$ 30,000.0 14 6 Grand Madural ARABOLA ARABOLA PUBLICO 22 R\$ 30,000.0 14 6 Grand Madural ARABOLA ARABOLA PUBLICO 23 R\$ 30,000.0 16 Cruz Madural ARABOLA ARABOLA ARABOLA ARABOLA ARABOLA 17 7 São Janago 2791733 HOSPITAL MINICIPAL DE SALDER ARABOLA ARABOLA AR	6	2	Bocaiuva do Sul	2681498			14	R\$ 10.000,00
9 2 Mandrimba 1777 HOSPITAL MUNICIPAL DE MANDRITURA FUBLICO 51 R3 20,000,	7	2	Tijucas do Sul	19194	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	PUBLICO	16	R\$ 20.000,00
10 3 Ingranga 266769 HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAI	8	2	Cerro Azul	2767678			26	R\$ 20.000,00
11 1 3 jarpanga 2005/140 HOSPITAL MINICIPAL DE IPIRANOA PUBLICO 27 R \$20,000. 13 0 Paulo Frontin 2005/140 HOSPITAL MINICIPAL IS DE DEZEMBRO PUBLICO 29 R \$30,000. 13 0 Paulo Frontin 2005/140 HOSPITAL SAN JOAN BATISTA PUBLICO 22 R \$30,000. 14 0 Semeral Camerio 2005/000 HOSPITAL MINICIPAL DE REGIS B MARIGUANI PUBLICO 22 R \$20,000. 15 0 Orus Machado 2460/251 HOSPITAL MINICIPAL SANTA TEREZINHA PUBLICO 23 R \$30,000. 17 7 S. Sol-Jola Company do S. 2015/133 HOSPITAL VINCA E SANDE SANDONA PUBLICO 23 R \$30,000. 17 7 S. Sol-Jola Company do S. 2015/133 HOSPITAL VINCA E SANDE SANDONA PUBLICO 23 R \$30,000. 19 8 STAL Installed GO CASTE SANDONA PUBLICO 23 R \$30,000. 10 9 8 STAL Installed GO CASTE SANDONA PUBLICO 23 R \$30,000. 10 1 9 8 STAL Installed GO CASTE SANDONA PUBLICO 23 R \$30,000. 10 1 1 10 SO SANDONA PUBLICO 23 R \$30,000. 10 1 10 SO SANDONA PUBLICO 23 R \$30,000. 10 1 1 10 SO SANDONA PUBLICO 23 R \$30,000. 11 1 10 SO SANDONA PUBLICO 24 R \$30,000.	9	2	Mandirituba	17779				R\$ 30.000,00
12 3 Arapode	10	3	Ivai	2687089	HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAI	PUBLICO	18	R\$ 20.000,00
13 10 Paulo Frontin 2559189 HOSPITAL SAD JOAD BATISTA PUBLICO 12 RS 10 000.								R\$ 20.000,00
141 61 General Carmerico 255,000 HOSPITAL MUNICIPAL DR REGIS S MARIGLIAN								R\$ 30.000,00
15 0 Cruzt Machado		_						R\$ 10.000,00
16 Binuma		_						R\$ 20.000,00
17 Sis Jaiso 2791735 HOSPITAL VIOR E SALOE SÃO JOÃO PUBLICO 20 R\$ 20.000.								
18 Nova Esperanga o S 259746 MOSPITAL SAO MATHEUS PUBLICO 10 R\$ 10.000,		-					_	
19 8 Santa Izabeli do Geste 2683712 CASA DE SAUDE DE SANTA IZABEL D' OESTE PUBLICO 32 R\$ 30.000. 21 10 Boal Vista da Aparecida 2594973 RINDROCA O HOSPITALA PLATERINIDADE DE BOA VISTA PUBLICO 20 R\$ 30.000. 22 10 Lindeoste 2572277 RINDROCA O HOSPITAL MANICIPAL DE LINDROCESTE PUBLICO 20 R\$ 20.000. 23 10 Iberna 2571978 HOSPITAL MANICIPAL DE LINDROCESTE PUBLICO 20 R\$ 20.000. 24 10 Tree Barras do PR 273201 HOSPITAL MANICIPAL TELICITA SANSON ARROSI PUBLICO 20 R\$ 20.000. 25 10 Quedas do Iguaru 2572267 HOSPITAL MANICIPAL TELICITA SANSON ARROSI PUBLICO 30 R\$ 20.000. 26 11 Altamia do Paraná 2733260 HOSPITAL MUNICIPAL TELICITA SANSON ARROSI PUBLICO 30 R\$ 30.000. 27 11 Nova Caritu 2733368 HOSPITAL MUNICIPAL SAO LUZ DE ALTAMIRA DO PARANA PUBLICO 10 R\$ 20.000. 28 11 Jurianda 2733358 HOSPITAL MUNICIPAL SAO LUZ DE ALTAMIRA DO PARANA PUBLICO 20 R\$ 20.000. 29 11 Barbosa Ferraz 3687010 HOSPITAL MUNICIPAL SAO LUZ DE ALTAMIRA DO PARANA PUBLICO 25 R\$ 20.000. 30 11 Ietama 2733500 HOSPITAL MUNICIPAL SAO LUZ DE ALTAMIRA DO PARANA PUBLICO 25 R\$ 20.000. 31 11 Janispolis 2733420 HOSPITAL MUNICIPAL SAO LUZ DE ALTAMIRA DO PARANA PUBLICO 28 R\$ 20.000. 32 11 Terra Boa 2667406 HOSPITAL MUNICIPAL SAO LUZ DE ALTAMIRA DO LUZ DE ALTAMIRA DO PARANA PUBLICO 28 R\$ 20.000. 33 12 Nova Climpia 2738228 HOSPITAL MUNICIPAL SAO LUZ DE ALTAMIRA DO LUZ DE ALTAMIRA DO PARANA PUBLICO 28 R\$ 20.000. 33 12 Nova Climpia 2738228 HOSPITAL MUNICIPAL SENEPICENTE DE JANIOPOLIS PUBLICO 29 R\$ 20.000. 34 12 Pereita Boa 2667406 HOSPITAL MUNICIPAL SAO JUADAS TADEL DE TERRA BOA PUBLICO 29 R\$ 20.000. 35 12 Sou Jorge Partocinio 2668582 HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO JUADA PUBLICO 20 R\$ 20.000. 36 12 Sao Jorge Partocinio 2668582 HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO JUADA PUBLICO 20 R\$ 20.000. 36 12 Altonia		_						
20								
22 10 Boal Vista da Aparecida 63:20:209 HOSPITAL E MATERNIDADE DE BOA VISTA PUBLICO 20 RS 20:000. 22 10 Indereste 257:225 HOSPITAL MUNICIPAL DE LIDOCESTE PUBLICO 20 RS 20:000. 23 10 Berna 257:1978 HOSPITAL MUNICIPAL DE LIDOCESTE PUBLICO 20 RS 20:000. 24 10 Tres Barnas do PR 273:201 HOSPITAL MUNICIPAL TERI DATA SANSON ARROSI PUBLICO 30 RS 20:000. 25 10 Quedas do Iguagu 257:326 HOSPITAL BOM. JESUS PUBLICO 30 RS 20:000. 25 11 Altamira do Paraná 273:326 HOSPITAL BOM. JESUS PUBLICO 30 RS 20:000. 26 11 Altamira do Paraná 273:326 HOSPITAL MUNICIPAL SAN LUZI DE ALTAMIRA DO PARANIA PUBLICO 19 RS 20:000. 27 11 Nova Carita 273:3368 HOSPITAL MUNICIPAL SAN LUZI DE ALTAMIRA DO PARANIA PUBLICO 19 RS 20:000. 28 11 Jarianda 273:3369 HOSPITAL MUNICIPAL SAN LUZI DE ALTAMIRA DO PARANIA PUBLICO 25 RS 20:000. 29 11 Barbosa Ferraz 3587910 HOSPITAL MUNICIPAL BANALDO CONESLUA PUBLICO 25 RS 20:000. 20 11 Barbosa Ferraz 3587910 HOSPITAL MUNICIPAL BENEFICENTE DE JANDPOUIS PUBLICO 28 RS 20:000. 30 11 Iratama 273:3400 HOSPITAL MUNICIPAL BENEFICENTE DE JANDPOUIS PUBLICO 28 RS 20:000. 31 11 Tarra Bos 269:496 HOSPITAL MUNICIPAL BENEFICENTE DE JANDPOUIS PUBLICO 28 RS 20:000. 32 11 Tarra Bos 269:496 HOSPITAL MUNICIPAL BENEFICENTE DE JANDPOUIS PUBLICO 28 RS 20:000. 33 12 Nova Climpia 273:4228 HOSPITAL MUNICIPAL DE LOS ADJACE DE TERRA BOA PUBLICO 28 RS 20:000. 34 12 Perdia 273:496 HOSPITAL MUNICIPAL DE LOS ADJACE DE TERRA BOA PUBLICO 19 RS 20:000. 35 12 São Jorge Patrocinio 268:362 HOSPITAL MUNICIPAL DE LOS ADJACE DE PATROCINIO PUBLICO 19 RS 20:000. 36 12 São Jorge Patrocinio 268:362 HOSPITAL MUNICIPAL DE LOS ADJACE DE TERRA BOA PUBLICO 19 RS 20:000. 36 12 São Jorge Patrocinio 269:362 HOSPITAL MUNICIPAL DE RADAGE DE TE		_						
22 10 Lindoeste		_						
23 10								
12 10 Tres Barras do PR								
25 10	-							
12 11 Altamira de Paraná 2733528 HOSPITA, MUNICIPAL SAO LUIZ DE ALTAMIRA DO PARANA PUBLICO 19 R\$ 20.000,							_	
27 11 Nova Cantu		_					_	
29 11 Juranda		_						
19 18 Barbosa Ferraz 3587010 HOSPITAL MUNICIPAL STANALDO CONEGLIAN PUBLICO 28 R\$ 20.000,								R\$ 20.000,00
11 Inetama								R\$ 20.000,00
11 Terra Boa 2657466 HOSPITAL MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU DE TERRA BOA PUBLICO 32 R\$ 30.000. 33 12 Nova Olimpia 2738282 HOSPITAL NOVA OLIMPIA PUBLICO 16 R\$ 20.000. 34 12 Perola Perola 2738188 HOSPITAL MUNICIPAL DE PEROLA PUBLICO 19 R\$ 20.000. 35 12 São Jorge Patrocinio 2868362 HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCINIO PUBLICO 20 R\$ 20.000. 36 12 Francisco Alves 2749176 SERVICO HOSPITALAR DE SAUDE PUBLICO 24 R\$ 20.000. 37 12 Cruzeiro do Deste 2737531 HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO CESTE PUBLICO 30 R\$ 20.000. 38 12 Ipora 2738171 HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO CESTE PUBLICO 30 R\$ 20.000. 39 12 Altonia 2731731 HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTONIA PUBLICO 30 R\$ 20.000. 40 13 Cidade Gaucha 2733188 HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTONIA PUBLICO 37 R\$ 30.000. 41 13 Jussara 2733463 HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTONIA PUBLICO 37 R\$ 30.000. 42 13 Indianapolis 2733145 HOSPITAL MUNICIPAL DE JUSSARA PUBLICO 9 R\$ 20.000. 44 14 Porto Rico 2753863 HOSPITAL MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS PUBLICO 22 R\$ 20.000. 44 15 PORTO RICO 2753863 HOSPITAL MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO 22 R\$ 20.000. 45 14 Tamboara 2753863 HOSPITAL MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO 9 R\$ 10.000. 46 14 Santo Antonio Caiua 2753863 HOSPITAL MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO 9 R\$ 10.000. 47 14 Cruzeiro do Sul 2753863 HOSPITAL MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO 0 R\$ 10.000. 48 14 Imaja 2753863 HOSPITAL MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO 0 R\$ 10.000. 49 14 Amapora 2753863 HOSPITAL MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO 0 R\$ 10.000. 49 14 Amapora 2753863 HOSPITAL MUNICIPAL DE SAUTO PUBLICO 1 R\$ 10.000. 49 14 Amapora 2753864 HOSPITAL MUNICIPAL DE SAUTO PUBLICO 1 R\$ 10.000. 49 14 Amapora 2753864 HOSPITAL MUNICIPAL DE SAUTO PUBLICO 1 R\$ 10.000. 49 14 Amapora 2753864 HOSPITAL MUNICIPAL DE SAUTO PUBLICO 1 R\$ 10.000. 49 14 Amapora 2753864 HOSPITAL MUNICIPAL DE SAUTO PUBLICO 1 R\$ 20.000.		-	Iretama		HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA	PUBLICO	28	R\$ 20.000,00
11 Terra Boa 2661486 HOSPITAL MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU DE TERRA BOA PUBLICO 32 R\$ 30.000. 32 12 Perola 2738128 HOSPITAL NOVA OLIMPIA PUBLICO 16 R\$ 20.000. 34 12 Perola 2738128 HOSPITAL MUNICIPAL DE PEROLA PUBLICO 19 R\$ 20.000. 35 12 São Jorge Patrocínio 2665362 HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCÍNIO PUBLICO 24 R\$ 20.000. 36 12 Francisco Alves 2749176 SERVICO HOSPITALAR DE SAUDE PUBLICO 24 R\$ 20.000. 37 12 Cruzeiro do Oeste 2737531 HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO CESTE PUBLICO 30 R\$ 20.000. 38 12 [Dorã 2738171 HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO CESTE PUBLICO 30 R\$ 20.000. 39 12 Altonia 2737131 HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTONIA PUBLICO 37 R\$ 30.000. 40 13 Cidade Gaucha 2733188 HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTONIA PUBLICO 37 R\$ 30.000. 41 13 Jussara 2733463 HOSPITAL MUNICIPAL DE JUSSARA PUBLICO 19 R\$ 20.000. 42 13 Indianapolís 2733145 HOSPITAL MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS PUBLICO 27 R\$ 20.000. 41 13 Indianapolís 2733145 HOSPITAL MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS PUBLICO 22 R\$ 20.000. 44 14 Porto Rico 2753962 HOSPITAL MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO 22 R\$ 20.000. 45 14 Tamboara 2753863 HOSPITAL MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO 22 R\$ 20.000. 46 14 Santo Antonio Caiua 2753863 HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA PUBLICO 0 R\$ 10.000. 47 14 Cruzeiro do Sul 2753863 HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA PUBLICO 0 R\$ 10.000. 48 14 Inaja 2753863 HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA PUBLICO 10 R\$ 10.000. 49 14 Amapora 2753863 HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA PUBLICO 10 R\$ 10.000. 49 14 Amapora 2753863 HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA PUBLICO 11 R\$ 10.000. 49 14 Amapora 2753864 HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA PUBLICO 17 R\$ 20.000. 50 14 Pianalita do Paraná 2753863 HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA PUBLICO 17 R\$ 20.000. 51 14 Dianamate do Norte 2753	\rightarrow							R\$ 20.000,00
12 Perola 2738198 HOSPITAL MUNICIPAL DE PEROLA PUBLICO 19 R\$ 20.000.1	32	11	Terra Boa	2567466	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU DE TERRA BOA	PUBLICO	32	R\$ 30.000,00
12 São Jorge Patrocinio 2665352 HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCINIO PUBLICO 20 R\$ 20.000,1 30 12 Francisco Alves 2740176 SERVICO HOSPITALAR DE SAUDE PUBLICO 24 R\$ 20.000,1 31 12 Francisco Alves 2737531 HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO CESTE PUBLICO 30 R\$ 20.000,1 32 12 Iporă 2738171 HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO CESTE PUBLICO 30 R\$ 20.000,1 33 12 Iporă 2738171 HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO CESTE PUBLICO 30 R\$ 20.000,1 40 13 Cidade Gaucha 2733188 HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTONIA PUBLICO 37 R\$ 30.000,1 41 13 Jussara 2733463 HOSPITAL MUNICIPAL DE GAUCHA PUBLICO 14 R\$ 10.000,1 42 13 Indianapolis 273345 HOSPITAL MUNICIPAL DE JUSSARA PUBLICO 19 R\$ 20.000,1 43 13 Tuneiras do Ceste 2783819 SANTA CASA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO 22 R\$ 20.000,1 45 14 Tamboara 2753962 HOSPITAL MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO 22 R\$ 20.000,1 45 14 Tamboara 2753961 HOSPITAL MUNICIPAL DE SANDE PUBLICO 22 R\$ 20.000,1 46 14 Santo Antonio Caiua 2753961 HOSPITAL MUNICIPAL DE SANDE PUBLICO 9 R\$ 10.000,1 45 14 Tamboara 2753961 HOSPITAL MUNICIPAL DE SANDE PUBLICO 9 R\$ 10.000,1 46 14 Santo Antonio Caiua 2753961 HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA PUBLICO 9 R\$ 10.000,1 46 14 Inaja 2753812 HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO PUBLICO 11 R\$ 10.000,1 47 14 Cruzeiro do Súl 2753812 HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO PUBLICO 11 R\$ 10.000,1 49 14 Annapora 2753820 HOSPITAL MUNICIPAL DE NARADORA PUBLICO 11 R\$ 10.000,1 40 14 Annapora 2753820 HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTORA PUBLICO 11 R\$ 10.000,1 40 14 Fantora 2753820 HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTORA PUBLICO 17 R\$ 20.000,1 50 14 Pianaltina do Paraná 2753829 HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARADORA PUBLICO 17 R\$ 20.000,1 51 14 Maina do Sul 2753894 HOS	33	12	Nova Olimpia	2738228	HOSPITAL NOVA OLIMPIA	PUBLICO	16	R\$ 20.000,00
12 Francisco Alves	34	12	Perola	2738198	HOSPITAL MUNICIPAL DE PEROLA	PUBLICO	19	R\$ 20.000,00
12 Cruzeiro do Ceste 2737531 HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO CESTE PUBLICO 30 R\$ 20.000, 30 12 Iporă 2738171 HOSPITALE MATERNIDADE MUNICIPAL CYRO SILVEIRA PUBLICO 37 R\$ 30.000, 30 12 Indiana 2731700 HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTONIA PUBLICO 37 R\$ 30.000, 40 13 Cidade Gaucha 2733188 HOSPITAL MUNICIPAL DE GAUCHA PUBLICO 14 R\$ 10.000, 41 13 Jussara 2733403 HOSPITAL MUNICIPAL DE JUSSARA PUBLICO 14 R\$ 10.000, 42 13 Indianapolis 2733403 HOSPITAL MUNICIPAL DE JUSSARA PUBLICO 19 R\$ 20.000, 42 13 Indianapolis 2733403 HOSPITAL MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS PUBLICO 22 R\$ 20.000, 43 13 Tuneiras do Ceste 2783819 SANTA CASA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO 22 R\$ 20.000, 44 14 Porto Rico 2753952 HOSPITAL MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO 9 R\$ 10.000, 45 14 Tamboara 2753901 HOSPITAL MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO 9 R\$ 10.000, 45 14 Tamboara 2753901 HOSPITAL MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO 9 R\$ 10.000, 47 14 Cruzeiro do Sul 2753812 HOSPITAL MUNICIPAL CRUZEIRO DO SUL PUBLICO 10 R\$ 10.000, 47 14 Cruzeiro do Sul 275382 HOSPITAL MUNICIPAL CRUZEIRO DO SUL PUBLICO 10 R\$ 10.000, 48 14 Inaja 2753882 HOSPITAL MUNICIPAL CRUZEIRO DO SUL PUBLICO 11 R\$ 10.000, 49 14 Amapora 2753804 HOSPITAL MUNICIPAL DE ANAPORA PUBLICO 11 R\$ 10.000, 50 14 Planaltina do Paraná 2753829 HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO PUBLICO 13 R\$ 10.000, 50 14 Planaltina do Paraná 2753829 HOSPITAL MUNICIPAL DE ANAPORA PUBLICO 15 R\$ 10.000, 50 14 Planaltina do Paraná 2753839 HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARACA PUBLICO 16 R\$ 20.000, 50 14 Planaltina do Paraná 2753839 HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARACA PUBLICO 16 R\$ 20.000, 50 14 Planaltina do Paraná 2753939 HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARACA PUBLICO 16 R\$ 20.000, 50 14 Planaltina do Paraná 2753939 HOSPITAL MUNICIPAL DE TANAPORA PUBLICO 16 R\$ 20.0	35	12	São Jorge Patrocinio	2665352		PUBLICO	20	R\$ 20.000,00
12 Iporă	36	12	Francisco Alves	2740176	SERVICO HOSPITALAR DE SAUDE	PUBLICO	24	R\$ 20.000,00
12 Altonia 2761700 HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTONIA PUBLICO 37 R\$ 30.000, 40 13 Cidade Gaucha 2733188 HOSPITAL MUNICIPAL DE GAUCHA PUBLICO 14 R\$ 10.000, 42 13 Jussara 2733483 HOSPITAL MUNICIPAL DE JUSSARA PUBLICO 19 R\$ 20.000, 42 13 Indianapolis 273345 HOSPITAL MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS PUBLICO 22 R\$ 20.000, 43 13 Tuneiras do Oeste 2783981 SANTA CASA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS PUBLICO 22 R\$ 20.000, 44 14 Porto Rico 2753962 HOSPITAL MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO 9 R\$ 10.000, 46 14 Tamboara 2753962 HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO SAVEGANTES PUBLICO 9 R\$ 10.000, 46 14 Tamboara 2753963 HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA PUBLICO 9 R\$ 10.000, 47 14 Cruzeiro do Sul 2753863 HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA PUBLICO 10 R\$ 10.000, 48 14 Inaja 2753969 HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA PUBLICO 11 R\$ 10.000, 48 14 Inaja 2753969 HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO PUBLICO 11 R\$ 10.000, 49 14 Amapora 2753964 HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO PUBLICO 11 R\$ 10.000, 50 14 Planaltina do Paraná 2753782 HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO PUBLICO 11 R\$ 10.000, 50 14 Planaltina do Paraná 2753782 HOSPITAL MUNICIPAL DE SARTO PUBLICO 13 R\$ 10.000, 51 14 São Carlos do Ivai 2753984 HOSPITAL MUNICIPAL DE MUN	37	12	Cruzeiro do Oeste					R\$ 20.000,00
13 Cidade Gaucha 2733188 HOSPITAL MUNICIPAL DE GAUCHA PUBLICO 14 R\$ 10.000,	38			2738171			30	R\$ 20.000,00
13 Jussara 2733463 HOSPITAL MUNICIPAL DE JUSSARA PUBLICO 19 R\$ 20.000, 14 13 Indianapolis 2733465 HOSPITAL MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS PUBLICO 22 R\$ 20.000, 14 14 Porto Rico 2753952 HOSPITAL MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO 9 R\$ 10.000, 14 14 Porto Rico 2753962 HOSPITAL MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO 9 R\$ 10.000, 15 14 Tamboara 2753961 HOSPITAL MUNICIPAL DE SANDRE PUBLICO 9 R\$ 10.000, 17 14 Santo Antonio Calua 2753963 HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA PUBLICO 0 R\$ 10.000, 17 14 Cruzeiro do Sul 2753912 HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA PUBLICO 11 R\$ 10.000, 18 10.000, 18 10.000, 19 19 19 19 19 19 19 1								R\$ 30.000,00
13							_	R\$ 10.000,00
43 13 Tuneiras do Oeste 2783819 SANTA CASA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO 9 R\$ 10.000,		_						R\$ 20.000,00
44 14 Porto Rico 2753952 HOSPITAL MUNICIPAL N SRA DOS NAVEGANTES PUBLICO 9 R\$ 10.000,1							_	R\$ 20.000,00
45							_	R\$ 20.000,00
46							-	
47 14 Cruzeiro do Sul 2753812 HOSPITAL MUNICIPAL CRUZEIRO DO SUL PUBLICO 11 R\$ 10.000,1		_						
48 14 Inaja 2753898 HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO PUBLICO 11 R\$ 10.000.1 49 14 Amapora 2753820 HOSPITAL MUNICIPAL DE AMAPORA PUBLICO 13 R\$ 10.000.1 50 14 PIBAIRIMA DO PARANÁ 2753820 HOSPITAL MUNICIPAL DE AMAPORA PUBLICO 14 R\$ 10.000.1 51 14 São Carlos do Ivai 2753844 HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAIRACA PUBLICO 15 R\$ 10.000.1 52 14 Guairaca 2753839 HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAIRACA PUBLICO 16 R\$ 20.000.1 53 14 Itauna do Sul 2753837 HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAIRACA PUBLICO 17 R\$ 20.000.1 54 14 São João do Caiua 2753837 HOSPITAL MUNICIPAL EMILIA FRANCISCA DE SOUZA PUBLICO 17 R\$ 20.000.1 55 14 Diamante do Norte 2753871 HOSPITAL MUNICIPAL EMILIA FRANCISCA DE SOUZA PUBLICO 19 R\$ 20.000.1 56 14 Nova Londrina 3452263 HO								
49							_	
Flanaltina do Paraná 2753782 HOSPITAL E MATERNIDADE N SRA DAS GRACAS PUBLICO 14 R\$ 10.000,								
51 14 São Carlos do Ivai 2753944 HOSPITAL MUNICIPAL N SRA DAS GRAÇAS SC LTDA PUBLICO 15 R\$ 10.000,1 52 14 Guairaca 2753839 HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAIRACA PUBLICO 16 R\$ 20.000,1 53 14 Itauna do Sul 2753837 HOSPITAL MUNICIPAL DE DI TAUNA DO SUL PUBLICO 17 R\$ 20.000,1 54 14 São João do Caiua 2753837 HOSPITAL MUNICIPAL NA SRA APARECIDA PUBLICO 17 R\$ 20.000,1 55 14 Diamante do Norte 2753871 HOSPITAL MUNICIPAL EMILIA FRANCISCA DE SOUZA PUBLICO 19 R\$ 20.000,1 56 14 Nova Londrina 3452283 HOSPITAL MUNICIPAL EMILIA FRANCISCA DE SOUZA PUBLICO 19 R\$ 20.000,1 57 14 Marilena 2753928 HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS PUBLICO 20 R\$ 20.000,1 58 14 Loanda 275374 HOSPITAL MUNICIPAL EMITAL EMILICIPAL EMITAL PURICIPAL SETTUGU HIRATA PUBLICO 24 R\$ 20.000,1 59 14	_						_	
52 14 Guairaca 2753839 HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAIRACA PUBLICO 16 R\$ 20.000,1 53 14 Itauna do Sul 2753847 HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL PUBLICO 17 R\$ 20.000,1 54 14 São João do Caiua 2753984 HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL PUBLICO 17 R\$ 20.000,1 55 14 Diamante do Norte 2753871 HOSPITAL MUNICIPAL EMILIA FRANCISCA DE SOUZA PUBLICO 19 R\$ 20.000,1 56 14 Nova Londrina 3452263 HOSPITAL MUNICIPAL EMILIA FRANCISCA DE SOUZA PUBLICO 20 R\$ 20.000,1 57 14 Marilena 2753374 HOSPITAL MUNICIPAL ELEONOR CALEGARI BOVIS PUBLICO 22 R\$ 20.000,1 58 14 Loanda 2753774 HOSPITAL MUNICIPAL EERIMBRINO ZAGO PUBLICO 24 R\$ 20.000,1 59 14 Querencia do Norte 2753960 HOSPITAL MUNICIPAL ESTIMBRINO ZAGO PUBLICO 25 R\$ 20.000,1 60 14 Terra Rica 275334								R\$ 10.000,00
53 14 Itauna do Sul 2753847 HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL PUBLICO 17 R\$ 20.000,1 54 14 São João do Caiua 2753836 HOSPITAL MUNICIPAL SAPARECIDA PUBLICO 17 R\$ 20.000,1 55 14 Diamante do Norte 2753871 HOSPITAL MUNICIPAL EMILIA FRANCISCA DE SOUZA PUBLICO 19 R\$ 20.000,1 58 14 Nova Londrina 3452263 HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CASSIA PUBLICO 20 R\$ 20.000,1 57 14 Marilena 2753928 HOSPITAL MUNICIPAL LEDNOR CALEGARI BOVIS PUBLICO 22 R\$ 20.000,1 58 14 Loanda 2753774 HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO PUBLICO 22 R\$ 20.000,1 59 14 Querencia do Norte 2753804 HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO PUBLICO 25 R\$ 20.000,1 60 14 Terra Rica 2753804 HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO PUBLICO 25 R\$ 20.000,1 61 15 Munhoz de Mello 2774208		_					_	R\$ 20.000,00
54 14 São João do Caiua 2753936 HOSPITAL MUNICIPAL N SRA APARECIDA PUBLICO 17 R\$ 20.000,1 55 14 Diamante do Norte 2753871 HOSPITAL MUNICIPAL EMILIA FRANCISCA DE SOUZA PUBLICO 19 R\$ 20.000,1 56 14 Nova Londrina 3452263 HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CASSIA PUBLICO 20 R\$ 20.000,1 57 14 Marilena 2753928 HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS PUBLICO 22 R\$ 20.000,1 58 14 Loanda 2753774 HOSPITAL MUNICIPAL SETTUGU HIRATA PUBLICO 24 R\$ 20.000,1 60 14 Terra Rica 2753904 HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO PUBLICO 25 R\$ 20.000,1 61 15 Munhoz de Mello 2774208 HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR PUBLICO 25 R\$ 20.000,1 62 15 Atlaia 2734349 HOSPITAL MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO PUBLICO 6 R\$ 10.000,1 63 15 Doutor Camargo 2733494		_					_	
55 14 Diamante do Norte 2753871 HOSPITAL MUNICIPAL EMILIA FRANCISCA DE SOUZA PUBLICO 19 R\$ 20.000,1 56 14 Nova Londrina 3452263 HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS PUBLICO 20 R\$ 20.000,1 57 14 Marilena 2753724 HOSPITAL EMATERNIDADE MUNICIPAL SEITUGU HIRATA PUBLICO 24 R\$ 20.000,1 58 14 Loanda 2753774 HOSPITAL EMATERNIDADE MUNICIPAL SEITUGU HIRATA PUBLICO 24 R\$ 20.000,1 59 14 Querencia do Norte 2753960 HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO PUBLICO 25 R\$ 20.000,1 60 14 Terra Rica 2753964 HOSPITAL MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO PUBLICO 25 R\$ 20.000,1 61 15 Munhoz de Mello 2774208 HOSPITAL MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO PUBLICO 6 R\$ 10.000,1 62 15 Átalaia 2733439 HOSPITAL MUNICIPAL DE CATALIA PUBLICO 10 R\$ 10.000,1 63 15 Doutro Camargo							17	
56 14 Nova Londrina 3452263 HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CASSIA PUBLICO 20 R\$ 20.000,1 57 14 Marilena 2753928 HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS PUBLICO 22 R\$ 20.000,1 58 14 Loanda 2753774 HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SETTUGU HIRATA PUBLICO 24 R\$ 20.000,1 59 14 Querencia do Norte 2753900 HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO PUBLICO 25 R\$ 20.000,1 60 14 Terra Rica 2753804 HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR PUBLICO 25 R\$ 20.000,1 61 15 Munhoz de Mello 2774208 HOSPITAL MUNICIPAL DE ATALAIA PUBLICO 6 R\$ 10.000,1 62 15 Atalaia 2733447 HOSPITAL MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO PUBLICO 11 R\$ 10.000,1 64 15 Iguaragu 2733444 HOSPITAL MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO PUBLICO 12 R\$ 10.000,1 65					HOSPITAL MUNICIPAL EMILIA FRANCISCA DE SOUZA			R\$ 20.000,00
57 14 Marilena 2753928 HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS PUBLICO 22 R\$ 20.000,1 58 14 Loanda 2753774 HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SETTUGU HIRATA PUBLICO 24 R\$ 20.000,1 60 14 Terra Rica 2753804 HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR PUBLICO 25 R\$ 20.000,1 61 15 Munhoz de Mello 2774208 HOSPITAL MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO PUBLICO 6 R\$ 10.000,1 62 15 Atalaia 2733439 HOSPITAL MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO PUBLICO 10 R\$ 10.000,1 63 15 Doutor Camargo 2733404 HOSPITAL MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO PUBLICO 11 R\$ 10.000,1 64 15 Iguaraqu 2733404 HOSPITAL MENINCIPAL DE DOUTOR CAMARGO PUBLICO 12 R\$ 10.000,1 65 15 Ourizona 2774224 HOSPITAL MENINCIPAL PREFIRINEU APARECIDO SAVOLDI PUBLICO 12 R\$ 10.000,1 66 15 Ourizona 27734236						PUBLICO	_	R\$ 20.000,00
58 14 Loanda 2753774 HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SEITUGU HIRATA PUBLICO 24 R\$ 20.000,1 59 14 Querencia do Norte 2753980 HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO PUBLICO 25 R\$ 20.000,1 60 14 Terra Rica 2753984 HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR PUBLICO 25 R\$ 20.000,1 61 15 Munhoz de Mello 2774208 HOSPITAL MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO PUBLICO 6 R\$ 10.000,1 62 15 Atalaia 2733439 HOSPITAL MUNICIPAL DE ATALAIA PUBLICO 10 R\$ 10.000,1 63 15 Doutro Camargo 2733447 HOSPITAL MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO PUBLICO 11 R\$ 10.000,1 64 15 Iguaraçu 2733404 HOSPITAL MENINO JESUS PUBLICO 12 R\$ 10.000,1 65 15 Ourizona 2774224 HOSPITAL E MATERNIDADE IVATUBA PUBLICO 14 R\$ 10.000,1 67 15 Itambé 2733455 HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAMBE<	-				HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS			R\$ 20.000,00
60 14 Terra Rica 2753804 HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR PUBLICO 25 R\$ 20.000,1 61 15 Munhoz de Mello 2774208 HOSPITAL MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO PUBLICO 6 R\$ 10.000,1 62 15 Atalaia PUBLICO 10 R\$ 10.000,1 63 15 Doutor Camargo 2733439 HOSPITAL MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO PUBLICO 11 R\$ 10.000,1 64 15 Iguaraçu 2733404 HOSPITAL MENINO JESUS PUBLICO 12 R\$ 10.000,1 65 15 Outzona 2774224 HOSPITAL MENINO JESUS PUBLICO 12 R\$ 10.000,1 66 15 Ivatuona 2733277 HOSPITAL MARTICIPAL PREF,IRINEU APARECIDO SAVOLDI PUBLICO 12 R\$ 10.000,1 67 15 Itambé 2733455 HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAMBE PUBLICO 15 R\$ 10.000,1						PUBLICO	24	R\$ 20.000,00
60 14 Terra Rica 2753804 HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR PUBLICO 25 R\$ 20.000,1 61 15 Munhoz de Mello 2774208 HOSPITAL MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO PUBLICO 6 R\$ 10.000,1 62 15 Atalaia PUBLICO 10 R\$ 10.000,1 63 15 Doutor Camargo 2733439 HOSPITAL MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO PUBLICO 11 R\$ 10.000,1 64 15 Iguaraçu 2733404 HOSPITAL MENINO JESUS PUBLICO 12 R\$ 10.000,1 65 15 Outzona 2774224 HOSPITAL MENINO JESUS PUBLICO 12 R\$ 10.000,1 66 15 Ivatuona 2733277 HOSPITAL MARTICIPAL PREF,IRINEU APARECIDO SAVOLDI PUBLICO 12 R\$ 10.000,1 67 15 Itambé 2733455 HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAMBE PUBLICO 15 R\$ 10.000,1	59	14	Querencia do Norte			PUBLICO	25	R\$ 20.000,00
61 15 Munhoz de Mello 2774208 HOSPITAL MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO PUBLICO 6 R\$ 10.000,1 62 15 Átalaia 2733439 HOSPITAL MUNICIPAL DE ATALAIA PUBLICO 10 R\$ 10.000,1 63 16 Doutor Camargo 273347 HOSPITAL MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO PUBLICO 11 R\$ 10.000,1 64 15 Iguaraçu 2733404 HOSPITAL MENINO JESUS PUBLICO 12 R\$ 10.000,1 65 15 Ourizona 2774224 HOSPITAL MUNICIPAL PERFIRINEU APARECIDO SAVOLDI PUBLICO 12 R\$ 10.000,1 67 15 Itambé 2733475 HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAMBE PUBLICO 15 R\$ 10.000,1	-	14	Terra Rica	2753804	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR			R\$ 20.000,00
62 15 Atalaia 2733439 HOSPITAL MUNICIPAL DE ATALAIA PUBLICO 10 R\$ 10.000,1 63 15 Doutor Camargo 2733447 HOSPITAL MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO PUBLICO 11 R\$ 10.000,1 64 15 Îguarapu 2733404 HOSPITAL MENINO JESUS PUBLICO 12 R\$ 10.000,1 65 15 Ourizona 2774224 HOSPITAL MUNICIPAL PREF.IRINEU APARECIDO SAVOLDI PUBLICO 12 R\$ 10.000,1 67 15 Ivatuba 2733277 HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAMBE PUBLICO 15 R\$ 10.000,1		15	Munhoz de Mello	2774208	HOSPITAL MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO			R\$ 10.000,00
64 15 Iguaraçu 2733404 HOSPITAL MENINO JESUS PUBLICO 12 R\$ 10.000,1 65 15 Ourizona 2774224 HOSPITAL MUNICIPAL PERFIRINEU APARECIDO SAVOLDI PUBLICO 12 R\$ 10.000,1 68 15 Ivastuba PUBLICO 14 R\$ 10.000,1 67 15 Itambé 2733455 HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAMBE PUBLICO 15 R\$ 10.000,1				2733439	HOSPITAL MUNICIPAL DE ATALAIA	PUBLICO	10	R\$ 10.000,00
85 15 Ourizona 2774224 HOSPITAL MUNICIPAL PREF.IRINEU APARECIDO SAVOLDI PUBLICO 12 R\$ 10.000,1 68 15 Ivaturba 2733277 HOSPITAL E MATERNIDADE IVATUBA PUBLICO 14 R\$ 10.000,1 67 15 Itambé 2733455 HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAMBE PUBLICO 15 R\$ 10.000,1	63	15	Doutor Camargo				11	R\$ 10.000,00
66 15 Ivatuba 2733277 HOSPITAL E MATERNIDADE IVATUBA PUBLICO 14 R\$ 10.000,1 67 15 Itambé 2733455 HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAMBE PUBLICO 15 R\$ 10.000,1								R\$ 10.000,00
67 15 Itambé 2733455 HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAMBE PUBLICO 15 R\$ 10.000,1		15	Ourizona				_	R\$ 10.000,00
	66							R\$ 10.000,00
1.68 15 Pres. Castelo Branco 2781697 HOSPITAL MUNICIPAL DE PRES CASTELO BRANCO PLIRI ICO 18 De 20 000 1								R\$ 10.000,00
	68			2781697	HOSPITAL MUNICIPAL DE PRES CASTELO BRANCO	PUBLICO	18	R\$ 20.000,00
69 15 Paranacity 2733498 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. SANTIAGO SAGRADO BEGGA PUBLICO 18 R\$ 20.000,	69	15	raranacity	2733498	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. SANTIAGO SAGRADO BEGGA	PUBLICO	18	R\$ 20.000,00



71		Florai		HOSPITAL MUNICIPAL DE FLORAI	PUBLICO	21	R\$ 20.000,00
72		Nova Esperança	2771210	HOSP MUN E REG SAGRADO CORACAO DE JESUS	PUBLICO	30	R\$ 20.000,00
73	16	Marumbi	20,2200	HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS	PUBLICO	21	R\$ 20.000,00
74	16	Kalore	2573415	HOSPITAL MUNICIPAL SAO LUCAS	PUBLICO	23	R\$ 20.000,00
75		Borrazópolis	2573423	HOSPITAL MUNICIPAL DE BORRAZOPOLIS	PÚBLICO	26	R\$ 20.000,00
76	16	Grandes Rios	2573318	HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA PINTO	PUBLICO	27	R\$ 20.000,00
77		Bom Sucesso	2571714	HOSPITAL MUNICIPAL DR KURIQUI CANAME	PUBLICO	29	R\$ 20.000,00
78		Faxinal	2576430	HOSPITAL MUNICIPAL DE FAXINAL	PUBLICO	30	R\$ 20.000,00
79	17	Centenario do Sul	2729466	HOSPITAL MUNICIPAL DR LAURO MACEDO SOBRINHO	PUBLICO	9	R\$ 10.000,00
80	17	Miraselva	2729474	HOSPITAL MUNICIPAL JOAO JULIANE MIRASELVA	PUBLICO	10	R\$ 10.000,00
81		Lupionopolis	2729415	HOSPITAL MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS	PUBLICO	16	R\$ 20.000,00
82		Prado Ferreira	2729482	HOSPITAL MUNICIPAL JOAO DE CAIRES	PUBLICO	20	R\$ 20.000,00
83	17	Alvorada do Sul	2729393	HOSPITAL MUNICIPAL EMILIO ALVES	PUBLICO	21	R\$ 20.000,00
84	17	Tamarana	2729520	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE TAMARANA	PUBLICO	21	R\$ 20.000,00
85		Florestopolis	2729490	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA BRANCA	PUBLICO	22	R\$ 20.000,00
86	17	Primeiro de Maio	2729431	HOSPITAL MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO	PUBLICO	24	R\$ 20.000,00
87	17	Sertanopolis	2729563	HOSPITAL SAO LUCAS DE SERTANOPOLIS	PUBLICO	25	R\$ 20.000,00
88	17	Bela Vista do Paraiso	2729547	UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL SAO JORGE	PUBLICO	26	R\$ 20.000,00
89	17	Jaguapita	2729407	HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITA	PUBLICO	29	R\$ 20.000,00
90	17	Porecatu	2729423	HOSPITAL MUNICIPAL DE PORECATU	PUBLICO	49	R\$ 30.000,00
91	18	Congoinhas	2582430	HOSPITAL SAO FRANCISCO	PUBLICO	7	R\$ 10.000,00
92	18	Santo Antonio Paraiso	2568586	HOSPITAL MUNICIPAL PILLADE DUCCI	PUBLICO	13	R\$ 10.000,00
93	18	Rancho Alegre	2582414	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ADELAIDE	PUBLICO	16	R\$ 20.000,00
94	18	Sapopema	2582597	HOSPITAL SANTANA DE SAPOPEMA	PUBLICO	19	R\$ 20.000,00
95	18	São Jeronimo da Serra	2577496	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO JERONIMO DA SERRA	PUBLICO	20	R\$ 20.000,00
96	18	Sertaneja	2577445	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA A SAUDE DE SERTANEJA	PUBLICO	23	R\$ 20.000,00
97	18	São Sebastião da Amoreira	2577240	HOSPITAL MIUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	PUBLICO	25	R\$ 20.000,00
98	19	Jundiai do Sul	2781794	HOSPITAL DE JUNDIAI DO SUL	PUBLICO	14	R\$ 10.000,00
99	19	São José da Boa Vista	2781824	HOSPITAL SAO JOSE	PUBLICO	15	R\$ 10.000,00
100	19	Guapirama	2781808	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE	PUBLICO	16	R\$ 20.000,00
101	19	Jaboti	2781743	HOSPITAL JAIME CANET	PUBLICO	18	R\$ 20.000.00
102	19	Conselheiro Mairinck	2781727	HOSPITAL E MATERNIDADE ANITA CANET	PUBLICO	20	R\$ 20.000,00
103	19	Salto do Itarare	2781778	HOSPITAL MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARE	PUBLICO	20	R\$ 20.000,00
104	19	Santana do Itarare	2781786	HOSPITAL MUNICIPAL	PUBLICO	20	R\$ 20.000,00
105	19	Figueira	4052617	HOSPITAL MUNICIPAL DE FIGUEIRA	PUBLICO	28	R\$ 20.000.00
106	19	Cambará	3134563	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMBARÁ	PUBLICO	35	R\$ 30.000,00
107	20	Diamante do Oeste	2810034	HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE MENINO JESUS	PUBLICO	15	R\$ 10.000,00
108	20	Tupassi	2810107	HOSPITAL MUNICIPAL PADRE PALMIRO FINATO	PUBLICO	26	R\$ 20.000.00
109	20	Palotina	4054695	HOSPITAL MUN. PREFEITO QUINTO ABRAO DELAZERI	PUBLICO	29	R\$ 20.000.00
110	21	Curiuva	3024628	HOSPITAL MUNICIPAL DE CURIUVA	PUBLICO	16	R\$ 20.000,00
111	22	Godoy Moreira	2588404	HOSPITAL MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA	PUBLICO	10	R\$ 10.000,00
112	22	São João do Ivaí	5412293	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI	PUBLICO	20	R\$ 20.000.00
113		Jardim Alegre	2587777	HOSPITAL MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE	PUBLICO	24	R\$ 20.000,00
114		Manoel Ribas	2588242	HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO	PUBLICO	24	R\$ 20.000.00
115	_	Nova Tebas	2587823	HOSPITAL MUNICIPAL DR ANTONIO PIETROBON	PUBLICO	32	R\$ 30.000.00
116	22	Candido de Abreu	2587785	HOSPITAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	PUBLICO	37	R\$ 30.000.00
117	22	Santa Maria do Oeste	2590271	HOSPITAL E MAT PUB.MUN. DE SANTA MARIA DO OESTE	PUBLICO	46	R\$ 30.000,00

			HOSPITAIS PÚBLICOS COM 51 A 100 LEITOS SUS			
RS	CNES	Municipio	Hospital	Esfera Administrativa	LEITOS SUS	Custeio Mensal
02	18600	Rio Branco do Sul	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL	Publico	55	R\$ 30.000,00
15	2781832	Paicandu	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE DE PAICANDU	Público	66	R\$ 30.000,00
19	4053214	Ibaiti	FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI	Público	53	R\$ 30.000,00
		•				R\$ 90.000,00

Observação: Se eventualmente um hospital que consta na relação não atender aos critérios para adesão ao Programa e houver outro hospital não descrito na relação com todos os critérios de acordo, este poderá solicitar a adesão.